

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166-2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF sob n.º ***.264.290-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo n.º 213/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para artesanato e máquinas de costura, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada conforme a necessidade, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º 36/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: DELI MARGARIDA ROQUE - ME Email: delitricarte@hotmail.com Tel: (54) 3324 6515 CNPJ: 10.767.892/0001-04 Repres. Legal: DELI MARGARIDA ROQUE Cel: (54) 991129481 CPF: ***.551.050-**						
LOTE 1 - AVIAMENTOS						
Sub-Itens	Descrição / Marca	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Agulha de mão – n.º 8, n.º 9 e n.º 12; Marca DARNING;	UN	10	60	0,78	46,80
02	Agulha de crochê – em alumínio com cabo emborrachado – fio de malha. N.º: 5 mm; 6.0 mm; 7.0 mm; 8.0 mm; Marca TULIPA;	UN	10	250	13,48	3.370,00
03	Agulha para Crochê – em alumínio - n.º 2,5 m, n.º 3.0m, n.º 3.5m, n.º 4.0m; Marca COATS CORRENTE;	UN	10	100	6,63	663,00
04	Alfinetes – caixa com 700 unidades; Marca COATS CORRENTE;	UN	10	10	14,80	148,00
05	Alfinetes de segurança – Joanhina- n.º 1; 1000 unidades em cada caixa; Marca COATS CORRENTE;	UN	01	5	6,19	30,95
06	Agulha de tricô - Marca: círculo; Comprimento: 35 cm; n.º 5.0, n.º 6.0, n.º 6.5, n.º 4.5, 4.0; CIRCULO;	UN	10	20	10,17	203,40

07	Giz Mágico para costura – (cera) triangular, modelo: NY BC; Marca LANMAX;	UN	10	40	3,13	125,20
08	Cola de contato artesanal –85 gramas; modelo “TEKBOND” Adesivo instantâneo multiuso de alta viscosidade; Marca TEK BOND;	UN	10	30	37,73	1.131,90
09	Cola Pegamil artesanato universal – 17 gramas, caixa com 12 unidades. Marca PEGAMIL;	UN	01	6	85,96	515,76
10	Caneta de tecido – Marca: Acrilex; Modelo: Acripen Tecidos; Cores: preto, vermelho, rosa, azul; Marca LANMAX;	UN	10	35	9,05	316,75
11	Agulha para chinelo – 8 cm de comprimento; espessura: 1mm; pacote; Marca Linhas Douradas;	UN	10	10	13,80	138,00
12	Cola Cascorez - branca, tubo de 1 quilo; Marca TEK BOND;	UN	10	15	36,70	550,50
13	Pistola pequena de cola quente – botão liga/desliga; não pinga; tempo de aquecimento: 5 minutos; Comprimento e Largura: 14 cm x 4 cm; Altura: 13 cm; Peso: 300 gramas; Tensão: 220v; Marca LANMAX;	UN	10	10	34,00	340,00
14	Tesoura Titânio para Alfaiataria – 14 cm (5.5”); Composição: Aço e plástico; Marca LANMAX;	UN	10	15	75,32	1.129,80
15	Agulha de boneca - Kit's com 4 agulhas: 2 un. 175mm; 1 un. 150 mm; 1 un. 100 mm; Marca LANMAX;	UN	10	10	16,80	168,00
16	Abridor de costura – pequeno, 7 cm de altura; Marca CIRCULO;	UN	10	15	3,40	51,00
TOTAL R\$						8.929,06

Razão Social: ALICE BRAATZ ME
Email: alicebraatzecialtda@hotmail.com **Tel: (54) 3324 3341**
CNPJ: 00.893.919/0001-51
Repres. Legal: ALICE BRAATZ **Cel: (54) 991009591**
CPF: *.123.910-****

LOTE 2 – TINTAS E COMPLEMENTOS

Sub-Itens	Descrição / Marca	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Tinta acrílica PVA para artesanatos - Marca: Acrilex; 100 ml cada; Cores: lilás, azul celeste, amarelo limão, vermelho fogo, verde folha, cerâmica, Laranja, Branco, Preto, Marrom, Rosa, Verde pistache;	UN	10	150	10,60	1.590,00
02	Tinta de tecido – Marca Acrilex, 37 ml por embalagem; cores vivas e variadas;	UN	10	280	5,22	1.461,60
03	Pincel para pintura de tecido – Marca Castelo, nº 4	UN	10	100	6,73	673,00
04	Pincel para pintura de tecido – Marca Castelo, tipo filete, nº 310	UN	10	80	16,02	1.281,60
05	Pincel para pintura de tecido – Marca Tigre, nº 8	UN	10	40	5,66	226,40

06	Pincel para pintura de tecido – Marca <i>Tigre</i> , nº 12	UN	10	40	6,77	270,80
07	Pincel para pintura PVA – Marca Condor; nº 24, nº 18, nº 12, nº 4; pincel chato, cerda sintética suave;	UN	10	100	22,86	2.286,00
08	Rolinhos para pintura PVA – específico para pintura artesanal; Descrição; 4cm/4 mm de espuma; Marca <i>Tigre</i> .	UN	10	50	7,00	350,00
09	Estêncil - Marca Acrilex; Tamanho G e M; Temas: Natal, Páscoa, Flores, Frutas, Legumes;	UN	10	50	11,10	555,00
10	Telas para pintura - 30x40 – 1,5 mm; Marca CORTIARTE.	UN	10	50	26,50	1.325,00
11	Papel Decoupage Litoarte – Adesiva Litoarte – 10x10 com; Gra- matura: 80 gramas; Temas: flo- rais, frutas, Natal, Páscoa;	UN	10	100	3,55	355,00
12	Primer Acrilex - Cor: branco; para metais, pet e vidro; Marca Acrilex; de 100 ml;	UN	10	200	20,10	4.020,00
13	Massa de Biscuit – cor: branco; Modelo Polycol;	UN	10	60	30,20	1.812,00
TOTAL R\$						16.206,40

LOTE 3 - FITAS

Sub-Itens	Descrição / Marca	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Passamaria – 9 mm de largura; Composição: 67% viscose e 33% de algodão; Cores: Azul Royal amarelo, vermelho cereja, bege, rosa claro, dourado; Rolo c/ 10m. Marca São José.	RL	10	80	16,70	1.336,00
02	Fita Natalina – Modelo Cromus; 6,33 mm de largura; 14 metros por rolo; Cores: Vermelho com ara- besco, Dourado.	RL	10	30	70,80	2.124,00
03	Fita Natalina – Aramada com figuras natalinas; 100% poliéster; Largura 50 mm, Tamanho: 14 metros.	RL	10	30	53,90	1.617,00
04	Fita de cetim - Marca: Círculo, 15 mm, 100% poliéster, cores vivas e variadas. Rolo c/10 metros.	RL	10	80	4,70	376,00
05	Fita de cetim - Marca: Círculo, 22 mm, 100% poliéster, cores vivas e variadas. Rolo c/10 metros.	RL	10	80	6,10	488,00
06	Fita de cetim - Marca: Círculo, 38 mm, 100% poliéster, cores vivas e variadas. Rolo c/10 metros.	RL	10	80	11,50	920,00
07	Barra Inglesa – 7,5 cm; Composição: 65% algodão e 35% poliéster; Cores: branca, vermelha, verde musgo, azul, amarelo, rosa bebê; Marca Circulo.	UN	10	200	3,10	620,00
08	Passa fita - 2 cm de largura; Com- posição: 65% Poliéster e 35% Algo- dão; Cores: azul bebê, rosa bebê, verde água,, amarelo bebê, vermelho;	UN	10	350	7,90	2.765,00
09	Linha de costura reta – cone com 1000 metros – cores variadas. Marca Circulo.	UN	10	120	3,10	372,00

10	Linha de bordar <i>anchor mouline</i> – 100% algodão, com 8 metros por meado. Cores vivas. Marca CORRENTE.	UN	100	1000	2,70	2.700,00
11	Barbantes – nº 8 – 600 gramas, 457 metros. Composição: 85% algodão e 15% outras fibras. Cores: algodão cru, vermelho, verde, laranja, marrom, rosa, amarelo, dourado. Marca Euro Roma.	UN	10	100	17,10	1.710,00
12	Linha Pipa – Marca Corrente, nº 10, rolo com 183 metros.	UN	10	30	6,40	192,00
13	Linha de bordar Brisa - 100 gramas; Composição: 100% acrílico, 500 metros por rolo; em cores vivas; Marca Pingouim.	UN	10	100	15,80	1.580,00
14	Linha de crochê - Marca Cleo 1000 Círculo – Composição: 100% algo- dão; peso 151 gramas; mercerizada com 100; cores vivas	UN	10	100	17,50	1.750,00
15	Linha de lã para tricô: Marca Pingouim, Club 500, 100 gramas, rolo com 200 metros; Composição: 100% acrílico; Cores vivas e variadas;	UN	10	500	10,40	5.200,00
16	Barbante para macramê – Composição: 100% Algodão; 1 kg cada rolo; Cores: caqui, chumbo, mostarda, telha, verde militar, azul pe- tróleo, bordô, bege, rosa, verde água. Marca São José.	UN	10	150	29,40	4.410,00
17	Sianinha - 9 mm de largura, pacote com 10 metros, Composição: 100% Viscose; Cores: Vermelho Ce- reja, Azul Royal, Amarelo, Bege, Rosa claro, Dourado	M	10	100	4,50	450,00
TOTAL R\$						28.610,00

Razão Social: TECIDOS BRAZ LTDA						
Email: tecidosbrazlicitacao@gmail.com Tel: (37) 999964804						
CNPJ: 53.511.734/0001-00						
Repres. Legal: SANDRA MARIA DE SENNA BARÇANTE						
CPF: ***.430.326-**						
LOTE 6 – TECIDOS 01						
Sub-Itens	Descrição / Marca	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Tecido jacquard Bege Marfim - Medalhão, Composição: 58% algo- dão e 42% poliéster; Largura 2,80 metros; Acabamento tradicional; TCB;	M	10	50	23,80	1.190,00
02	Tecido jacquard Vermelho ada- mascado tradicional - Largura 2,80 metros; Acabamento tradicio- nal; Gramatura: 560g/m linear; TCB;	M	10	50	21,80	1.090,00
TOTAL R\$						2.280,00

Razão Social: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Email: empenhosml@gmail.com Tel: (55) 999191005
CNPJ: 44.651.148/0001-61
Repres. Legal: DANIEL SPOHR DORST
CPF: *.987.970-****

LOTE 7 – TECIDOS 02

Sub-Itens	Descrição / Marca	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Filó de tecido – 1.5m de largura. Marca Pitangui.	M	5	30	10,10	303,00
02	Tecido – de poliéster; 60 gramas – 1,55 x 100; branco. Marca Adar.	M	1	10	7,22	72,20
03	Zíper em metro – de nylon comum, nº 5; largura: 3 cm; Cores: azul bebê, rosa bebê, verde água, bege, azul ma- rinho, branco; Marca King Plast.	M	50	100	1,40	140,00
04	Cursor sem trava para zíper em nylon – nº 5; Marca LULI.	UN	100	350	0,58	203,00
05	Viés largo 35MM – 100% algodão; peças com 100 metros; Cores vivas e variadas; Marca LULI	UN	10	50	70,95	3.547,50
06	Tecido Oxford – Composição: 100% poliéster; Largura: 1,50 metros; Cores: vermelho, salmão, verde musgo, marsala, chumbo; Marca Adar.	M	50	200	6,67	1.334,00
07	Tecido Feltro – Marca: Santa Fé; grosso, feltro liso 100% poliéster; largura: 1,4; Cores variadas e vivas;	M	100	250	16,00	4.000,00
08	Fibra siliconada – Embalada em sacos de 5kg. Marca PLANALTO	UN	50	100	27,10	2.710,00
09	Vies Poás largo – 35mm; 100% algodão; Cores: azul royal, rosa pink, rosa bebê, azul bebê, vermelho, verde água, amarelo. Marca LULI.	M	100	1000	0,82	820,00
10	Tecido para pano de prato pé de ga- linha – alvejado, 100% algodão; 74 cm de largura; cor: branco; Gramatura 190 gramas/m²; Marca Paculdino.	M	100	400	7,04	2.816,00
11	Tecido Tricoline para patchwork Peripon- 100% algodão; 1,5 metros de largura; Tema: Natal. Marca PERIPAN. Marca Peripan.	M	50	150	23,90	3.585,00
12	Tecido Melton – Largura: 1,60m; Composição: 84% algodão e 16% poli- éster; Gramatura: 255g/m²; Cor: creme e branco. Marca Central Tecidos.	M	10	60	48,23	2.893,80
13	Tecido Carapinha Lã de Ovelha Carneiro – Material: pelúcia; Largura: 50cm; Cor: branco; Composição: 100% poliéster; Marca Pitangui.	M	10	40	29,24	1.169,60
14	Toalhas de rosto para Ponto Cruz – 45cm x 80 cm; 100% algodão; Grama- tura: 500g g/m²; Tamanho da barra: 55 pontos de altura; Cores: marsala, verde oliva, azul royal, rosa pink, chumbo, roxo, preto, marrom; Marca DOHLER.	UN	100	280	16,51	4.622,80
15	Tecido para bordar – 100% algodão; Cores: bege e vermelho; Marca Santa Margarida.	M	20	50	32,67	1.633,50
16	Tecido de Juta com fio dourado – Fibra natural; Largura: 1 metro; Marca Estilotex.	M	20	50	24,36	1.218,00

17	Tecido TNT cores: verde, vermelho, branco, lilás, azul, rosa, amarelo, preto; Marca NW.	M	100	500	1,38	690,00
18	Bastidor de bambu para bordado - 23 cm de diâmetro interno, 21 cm di-âmetro externo, LULI;	UN	30	80	22,77	1.821,60
19	Tecido estampado – estampas pe- quenas; composição: 63% algodão e 37% poliéster; 2,20m de largura; Marca Gpetersen.	M	20	100	23,40	2.340,00
20	Velcro mormal 25mm branco: Macho e Fêmea (conjunto). Marca Neopreme.	M	40	200	2,10	420,00
21	Tecido Xadrex para bordar Estilotex - Ponto Cruz; Largura: 1,4 metros; Gra- matura 179 g/m² - 251 g/m² - linear; cores: vermelho, marrom, verde, sal- mão, amarelo; Marca Estilotex.	M	20	100	44,77	4.477,00
22	Tecido Gorgurinho – estampa flora, arabescos, folhas; 1,50 metros de lar- gura; Composição: 62% algodão e 38% poliéster; Marca IMETEXTIL.	M	40	200	12,26	2.452,00
23	Tecido Gorgurinho - Liso; Largura: 1.50 m; Composição: 60% poliéster e 40% algodão; Gramatura: 250 g/m² li- near; Cores: mostarda, amarelo, verde oliva, marrom, rosa pink, azul royal, bege, vermelho; Marca IMETEXTIL.	M	50	250	20,88	5.220,00
24	Tecido Blockot – marrom claro; 2m de largura; Marca CKS.	M	10	60	28,55	1.713,00
25	Manta acrílica com cola – R1 – com 1,50 de largura. Marca Planalto.	M	10	250	23,94	5.985,00
26	Algodão Cru – 100% algodão; com 1,60 de largura – médio Gramatura: 195 g/m²; Marca Teksana.	M	10	100	17,13	1.713,00
TOTAL R\$						57.900,00

LOTE 8 – TECIDOS INFANTIS						
Sub-Itens	Descrição / Marca	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Tecido Tricoline digital - Estampa de ursinho baloeiro rosa; Largura: 1,50 metros; Composição: 80% algodão e 20 % poliéster; Marca MASCARENHAS.	M	10	20	19,70	394,00
02	Tecido Tricoline digital - Estampa de ursinho baloeiro azul bebê; Largura: 1,50 metros; Composição: 100% algodão. Marca MASCARENHAS.	M	10	20	18,70	374,00
03	Tecido de tricoline liso - Composição: 100% algodão; 1,5 metros de largura; Cores: azul royal e azul bebê; Marca MASCARENHAS.	M	10	20	18,70	374,00
04	Tecido tricoline - estampa digital bai- larina cinza e rosa; Largura: 1,50 me- tros; Composição: 100% algodão; Marca PERIPAN.	M	10	20	40,34	806,80
05	Tecido tricoline - estampa digital corações brancos, fundo rosa; Largura: 1,50 metros; Composição: 100% algodão. Marca PERIPAN.	M	05	10	40,34	403,40
06	Tecido tricoline - estampa digital corações brancos, fundo azul; Largura: 1,50 metros; Composição: 100% algodão. Marca PERIPAN.	M	05	10	40,43	404,30

07	Tecido tricoline - Poá miudinho; Cores: verde oliva, laranja, vermelho, azul bebê, amarelo, bege, rosa pink, rosa bebê; Marca MASCARENHAS.	M	50	100	18,70	1.870,00
08	Tecido Tricoline - Composição: 100% algodão, Largura: 1,50 metros; Cores: estampas infantis, animais, safari; Marca MASCARENHAS.	M	10	20	18,70	374,00
09	Tecido Liso - Composição: 100% algodão, Largura: 1,50 metros; Cores: bege, verde oliva, azul bebê, rosa bebê; Marca MASCARENHAS.	M	10	20	18,70	374,00
10	Tecido fustão – estampas infantis; largura 1,50m; Composição: 100% algodão; Cores: azul bebê com bichinhos, rosa bebê com bichinhos, branco com bichinhos. Marca PAPY BABY.	M	20	100	14,48	1.448,00
11	Tecido fustão – liso; largura 1,50m; Composição: 100% algodão; Cores: azul bebê, rosa bebê; Marca PAPY BABY.	M	20	100	13,92	1.392,00
12	Tecido tricoline para patchwork – com estampas pequenas, miúdas: floral, poás, arabescos, corações; Composição: 100% algodão; Largura 1,50 metros; Marca MASCARENHAS.	M	40	200	18,70	3.740,00
13	Tecido Etamine – para bordar ponto cruz e vagonite; Largura: 1,4 m; Composição: 100% algodão; Cores: salmão, amarelo, lilás, vermelho, rosa, verde oliva, marrom, bege, laranja, Marca SANTA CATARINA.	M	30	80	23,10	1.848,00
14	Tecido 100% algodão liso – Largura: 2,20 m; Cores: amarelo, lilás, azul, vermelho, rosa, verde oliva, marrom, bege, laranja; Marca GPETERSEN;	M	40	100	23,50	2.350,00
15	Tecido atalhado - felpudo; 100% algodão; Largura: 1,4 metros; Cores: rosa bebê, azul bebê, vermelho, lilás, verde, rosa pink, preto, marrom; Marca Valletex.	M	10	50	33,80	1.690,00
16	Tecido Microsoft estampado – temas infantis: corações, ursinhos, estrelas, etc.; 100% poliéster; Largura: 1,60 metros; Material: Fleece Microsoft; Marca Adar.	M	10	50	24,10	1.205,00
17	Tecido microsoft Fleece Liso – 1,60 largura; 100% poliéster; Cores: Azul bebê, Rosa bebê, amarelo bebê, vermelho, verde claro, lilás, rosa forte, azul royal, bege; Marca Adar.	M	10	50	19,25	962,50
18	Tecido para Fralda – quadriculado duplo, liso; Cores: rosa, branco, azul, verde; 100% algodão; 70 cm de largura; Marca MinasRey.	M	20	100	12,80	1.280,00
19	Tecido para Fralda – duplo, estampado; Marca: Volletex ou semelhante; 100% algodão; Largura: 70 cm; Modelo estampado; fundo branco; Gramatura: 140 g/m²; Estampa: princesa, ursinho, zoo, abelhinha, ursinho, safari, girafinhas, raposinhas; Marca MinasRey.	M	20	100	13,10	1.310,00
TOTAL R\$						22.600,00

Razão Social: FRANÇA MAQUINAS EIRELI						
Email: licitacao@mafran1.com.br Tel: (44) 3636 2018						
CNPJ: 37.401.359/0001-80						
Repres. Legal: GUILHERME FRANÇA SILVA						
CPF: ***.250.399.**						
LOTE 9 – MÁQUINAS						
Sub-Itens	Descrição / Marca	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Máquina de Costura Industrial reta eletrônica. Reta industrial, Mesa Completa, Motor direct drive, Parada de Agulha, Regulagem de velocidade. Marca Mafran Special, Modelo MS-D7-2.	UN	01	02	2.835,10	5.670,20
02	Máquina de Costura doméstica Portátil eletrônica. - 27 pontos embutidos, incluindo pontos básicos e decorati- vos, Ponto para casa de botão auto- mático em 1 passo - Ponto de aplique tipo caseado e pontos para patchwork. -kit de calçadores para patchwork - kit de calçadores para patchwork in- clusos - passador de linha automático; -Velocidade: 800ppm (pontos por minuto). Marca Brother.	UN	01	04	1.762,20	7.048,80
03	Máquina de Bordar eletrônica - -Pas- sador de linha automático. - 258 desenhos de bordado e 13 fontes - Função texto em arco na tela de edição - Conexão com computador via Wi-Fi e USB - Iluminação em LED, Leitura de arqui- vos DST e PES; - 3 Bastidores incluso (10x10 / 13x18 / 16x26), Conexão Wi-Fi, Velocidade: 850ppm (pontos por minuto). Marca Brother.	UN	01	01	6.280,99	6.280,99
TOTAL R\$						18.999,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 4.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
 - 4.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
 - 4.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.3. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.3.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.2.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.2.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2112, 2122

Rubrica 33903000000000, 44905200000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá - RS, 23 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
PREFEITO.

DELI MARGARIDA ROQUE
DELI MARGARIDA ROQUE - ME

ALICE BRAATZ
ALICE BRAATZ ME.

SANDRA MARIA DE SENNA BARÇANTE,
TECIDOS BRAZ LTDA

M L COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:44651148000161

Assinado digitalmente por M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, O=39342549000126, OU=AC SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.13 17:05:23
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

DANIEL SPOHR DORST,
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

GUILHERME FRANÇA SILVA
FRANÇA MAQUINAS EIRELI

TESTEMUNHAS:
Lucia Fernanda Wohlenberg

Jair Dal Molin Copini

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: Não houve registro de interessados.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: Não houve registro de interessados.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 669f-f3c6-2e2c-af00-087e-497c

Assinado por **LUCIA FERNANDA WOHLBERG** em 23/07/2024 às 15:18:00
Identificador Único: **Pa2WoRV8pGeLTp86hRBfma**

Assinado por **JAIR DAL MOLIN COPINI** em 24/07/2024 às 07:08:46
Identificador Único: **KutJTNqYtpvrFQkM6wJ1La**

Assinado por **ALICE BRAATZ** em 29/07/2024 às 14:32:55
Identificador Único: **79aojEhKbWP9A991QZMHUD**

Assinado por **Abel Grave** em 09/08/2024 às 10:01:54
Identificador Único: **JbyKrgxTQ7ySDsX5LCapgV**

Assinado por **Deli Margarida Roque** em 09/08/2024 às 10:50:24
Identificador Único: **NfAYrmRnsPocQQqax7AZG6**

Assinado por **FRANÇA MÁQUINAS LTDA Mafran** em 12/08/2024 às 17:10:03
Identificador Único: **9yiubznoUYDbTNJPjJfkio**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=669f-f3c6-2e2c-af00-087e-497c>
